



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.030393/2020-69

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
33/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A SERV ELECTRIN
SERVIÇOS ELÉTRICOS E
INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 06.483.369-88 SSP/BA, doravante designada CONTRATANTE, e a firma **SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.614.760/0001-03, sediada na AV. Santos Dumont, Km 03, nº 3907, Centro Empresarial D’ Fonseca, Sala 115, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, CEP. 2700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luís Silva de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 00805063-56 e CPF nº 080.017.315-53, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência e majorar o valor do Contrato nº 033/2021-UFS**, contratação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos e elementos que compõem a subestação 69Kv (SE 69Kv), para atender às necessidades da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Campus de São Cristóvão, da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.030393/2020-69.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2024 a 18/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$ 7.296,12** (sete mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), perfazendo o novo valor anual de **R\$ 169.434,36** (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data da assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

Luís Silva de Oliveira
SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA

CONTRATADA

ANEXO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021-UFS

Tabela 01: Cálculo do reajuste

(Índice Acumulado - IPCA -mar/23 a fev/24)

Tipo	Valor 3º Aditivo	Valor Corrigido
Serviços de manutenção preventiva dos equipamentos e elementos que compõem a subestação 69Kv (SE 69Kv).	162.138,24	169.434,36
Valor Total Mensal	13.511,52	14.119,53
Diferença Anual		7.296,12

Tabela 02: Histórico do contrato

Termo	Objeto	Valor	Valor final
Contrato	Manutenção em subestação	138.900,00	138.900,00
1º Aditivo	Vigência	0	138.900,00
2º Aditivo	Reajuste	14.640,00	153.540,00
3º Aditivo	Vigência e reajuste	8.598,24	162.138,24
4º Aditivo	Vigência e reajuste	7.296,12	169.434,36



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 03/04/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482107** e o código CRC **58333C85**.